DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**: MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**

DEMANDA: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA REUNIÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de ornamentação para reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis/GO, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e organizacionais da Secretaria de Saúde. A iniciativa busca proporcionar ambientes adequados, organizados e acolhedores para a realização de reuniões, campanhas, capacitações, palestras e demais eventos institucionais.
1.2 A Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na coordenação e execução das políticas públicas de saúde no município, sendo responsável pela organização e desenvolvimento de ações voltadas à Atenção Primária e demais atividades administrativas e assistenciais. Para o adequado desempenho dessas ações, faz-se necessário garantir estrutura apropriada para recepção de servidores, profissionais da saúde, usuários e participantes dos encontros promovidos pela Secretaria.
1.3 As reuniões e eventos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e nos setores administrativos demandam ambientes organizados e devidamente ornamentados, proporcionando maior conforto, acolhimento e valorização das atividades desenvolvidas. A ausência de serviços adequados de ornamentação compromete a apresentação dos espaços e pode impactar negativamente na organização e na qualidade dos eventos institucionais.
1.4 A contratação dos serviços de ornamentação configura-se, portanto, como medida necessária para assegurar melhores condições na realização de reuniões, campanhas educativas, treinamentos, palestras, ações de conscientização e demais atividades

promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A prestação desses serviços contribuirá para a melhoria da ambientação dos espaços, fortalecendo a imagem institucional e proporcionando maior qualidade aos eventos realizados.

1.5 Com a execução regular dos serviços de ornamentação, será possível garantir maior organização, conforto e receptividade nos ambientes utilizados pela Secretaria de Saúde, promovendo melhores condições para realização das atividades e contribuindo para a valorização dos servidores, profissionais e participantes envolvidos.

1.6 Dessa forma, a contratação dos serviços propostos atende às necessidades estruturais e organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis/GO, reforçando o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços públicos, a organização administrativa e a promoção de ambientes adequados para o desenvolvimento das ações institucionais.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Com a contratação da prestação de serviços de ornamentação para reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis/GO, espera-se:

• Garantir ambientes organizados, adequados e visualmente agradáveis para realização de reuniões, palestras, campanhas e demais eventos institucionais;

• Proporcionar maior conforto, acolhimento e receptividade aos participantes das atividades promovidas pela Secretaria de Saúde;

• Melhorar a organização e apresentação dos espaços utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e setores administrativos;

• Contribuir para a valorização das ações institucionais e fortalecimento da imagem da gestão municipal;

• Assegurar melhores condições para realização de encontros, capacitações e ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá diretamente para a melhoria da estrutura organizacional e da qualidade dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis/GO, refletindo positivamente na execução das atividades institucionais e no atendimento à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 24 de abril de 2026.

_____

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA
Diretora do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. _____/_____/_____

Autorizado. _____
NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS